

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1868 – Portaria nº 078/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-M

PORTARIA Nº 078/ 2017

“DETERMINA A EMISSÃO DOS CONTRACHEQUES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA ‘ON LINE’ ATRAVÉS DE ACESSO PESSOAL E INDIVIDUALIZADA DO SERVIDOR”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga),

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das rotinas do Departamento Pessoal à informática, eis que a impressão de contracheques de todos os servidores municipais, além de onerar os cofres públicos, pode propiciar o extravio de tal documento;

CONSIDERANDO que atualmente existe uma universalização de acesso à rede mundial de computadores (*internet*), proporcionando, assim, maior imediatidade na informação, bem como a existência no sítio eletrônico do Município de Caratinga, ferramenta própria e individual que permite a emissão de contracheques, através do portal do Município na *internet*;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a partir da folha de pagamento referente ao mês de julho do ano de 2017, os contracheques devem ser disponibilizados no endereço eletrônico no seguinte link: ***caratinga.mg.gov.br/contracheques***, sendo sua impressão de responsabilidade do servidor público.

Art. 2º - A Superintendência de Recursos Humanos deverá divulgar e informar o teor desta Portaria aos Secretários Municipais, através de ofício com comprovação de recebimento, que devem tomar as medidas para esclarecer os servidores sobre esta prática.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 01 de agosto de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal